

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

NIRE: 21 2 0057190 4

CNPJ: 07.175.717/0001-13

endereço: RUA DR CARLOS MACIEIRA

complemento:

número: 33

bairro: CIDADE NOVA

CEP: 65143-000

município: BACABEIRA

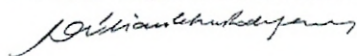
UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

**Arquivamentos Posteriores:**

ato	número	data	descrição
090	21200571904	03/01/2005	CONTRATO
223	20080034624	22/01/2008	BALANCO
021	20090319982	05/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120199785	09/04/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
022	20120309416	11/05/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
021	20120348942	28/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
023	21900238825	19/10/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20130021857	09/01/2013	BALANCO
021	20130040894	15/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140146776	20/02/2014	BALANCO
021	20140222103	02/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20150020228	13/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20150051140	20/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20160072620	04/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
024	20160076110	15/03/2016	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051	20160076110	15/03/2016	CONSOLIDAÇÃO
223	20160272602	15/03/2016	BALANCO
223	20160935997	26/01/2017	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 21 de marco de 2017



LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

17/013854-2

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 21 2 0057190-4	<b>CNPJ</b> 07.175.717/0001-13	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/01/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/07/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DR CARLOS MACIEIRA, 33, CIDADE NOVA, BACABEIRA, MA, 65.143-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
<b>Capital: R\$</b> 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GILCILENE DA SILVA FEITOSA 647.843.043-04	300.000,00	SÓCIO	Administrador
BRUNO HAARLEN CRUZ GARCES 005.421.793-85	300.000,00	SÓCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 26/01/2017	<b>Número:</b> 20160935997	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> BALANÇO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> BALANCO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 21 9 0023882-5		CNPJ: 07.175.717/0002-02	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> RUA BELINO C. MACHADO, 77, CENTRO, ALDEIAS ALTAS, MA, 65.610-000, BRASIL			

16/079760-8

SÃO LUÍS - MA, 08 de fevereiro de 2017

*Lílian Theresa Rodrigues Mendonça*

Eu,  
Conferi e assino.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIO GERAL



**ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – SEMED  
Pregão Presencial Nº 023/2017  
Att. Pregoeiro – Daianne Rochelly Pereira da Silva

**Objeto:** contratação de empresa especializada nos serviços de locação de Ônibus para prestação de serviços de Transportes Escolar Rural de Interesse do município de Buriti/MA.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Eu, JOSAFÁ LOPES DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, casado, Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob o nº PI-000705/O-8-S-MA, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **07.175.717/0001-13** e com esta função DECLARO que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, que:

- a) Se enquadra como (X) MICROEMPRESA – ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Buriti – MA, 22 de Março de 2017.

*Josafá Lopes do Nascimento*  
Téc. Contabilidade  
CRC-PI 000705/O-8-S MA

**JOSAFÁ LOPES DO NASCIMENTO**  
CPF 023.656.343-20  
TÉC. CONTÁBIL CRC PI-000705/O-8-S MA





**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - SEMED  
Pregão Presencial Nº. 023/2017  
Att. Pregoeiro – Daianne Rochelly Pereira da Silva

**Objeto:** contratação de empresa especializada nos serviços de locação de Ônibus para prestação de serviços de Transportes Escolar Rural de Interesse do município de Buriti/MA,

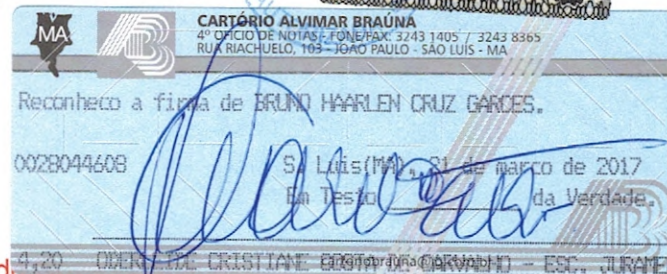
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa: **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME**, com CNPJ nº **07.175.717/0001-13**, com sede ou residente na Rua DR. CARLOS MACIEIRA nº 33, Bairro; Cidade Nova, Bacabeira-Ma, com CEP: 65.143-000, neste ato representada(o) por seu representante Sr. **BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12413 OAB-MA, CNH nº 03253180344 DETRAN-MA expedida em: 19/11/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº **005.421.793-85**, residente e domiciliado na Rua da Alegria nº 55, Centro, na cidade de São Luis-Ma, com poderes estabelecidos no ato de investidura ( **PROCURAÇÃO PÚBLICA**) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante **PROCURADOR/REPRESENTANTE** o Sr. **JOSUÉ SOUSA GOUVEIA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 44741795-9 SSP-Ma, inscrito no CPF/MF sob o nº **790.479.123-49** residente e domiciliado na Rua 02, Quadra-E, Nº 10, Conjunto Jardim de Fátima, bairro Cohab Anil I, nesta cidade de São Luis-Ma, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de BURITI a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Bacabeira-Ma, 22/03/2017.

  
**BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS**

CPF nº005.421.793-85  
OAB-MA nº 12413  
Sócio Administrador



Rua Dr. Carlos Macieira, nº 33 - Cidade Nova  
Fone: (98) 3346-1318  
jbtransporte123@hotmail.com  
CEP: 65.143-000 - CNPJ: 07.175.717/0001-13



# CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA

TABELIÃO  
Dr. Alvimar de Oliveira Braúna  
Tab. Substituta  
Jacqueline Rocha Braúna  
Escreventes  
Janir Rocha Braúna  
Marinete da Cruz Santos  
Albano Diego Braúna Lima  
Cinthia Marta Maciera Braúna  
Alvimar de Oliveira Braúna Neto

Rua Aracajú, nº103, João Paulo - Fones: 3243-1405/8365/5695

LIVRO: 811

FOLHA: 97

Cartório "Alvimar Braúna"  
Walquiria Souza Rabelo  
Esc. Juramentada  
Rua Riachuelo, 103, João Paulo  
Fone/Fax: (98) 3243-1405  
São Luís - MA

4º Ofício de Notas

São Luís/MA

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.-

Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete(2017), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, perante mim, Tabeliã Interina, comparece como outorgante, **J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.**, estabelecida na Rua Dr. Carlos Macieira, nº33, bairro Cidade Nova, na cidade de Bacabeira-MA, inscrita no CNPJ sob o nº07.175.717/0001-13, NIRE nº21200571904, neste ato representada pelo sócio administrador: **BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº12413 OAB-MA, CNH nº03253180344 DETRAN-MA expedida em 19/11/2014 e CPF nº005.421.793-85, filiação: José Ribamar Garces e Antonia Cruz Garces, data de nascimento: 21/10/1984, residente e domiciliado à Rua da Alegria, nº55, Centro, nesta cidade São Luís-MA, identificado, por mim, através dos documentos que me exibiu, de ser o próprio, dou fé.E, por ele me foi dito, na palavra de seu representante legal, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, **JOSUÉ SOUSA GOUVEIA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº447417959 SSP-MA e CPF nº790.479.123-49, filiação: Justino Santos Gouveia e Maria Celeste Lopes Sousa, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra E, nº10, Conjunto Jardim de Fátima, bairro Cohab Anil I, nesta cidade São Luís-MA, e **FRANCISCO XAVIER ARAGÃO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 08, Quadra 16, nº08, Residencial Primavera, bairro Cohatrac, portador do RG nº298667-81-SSP/CE, CNH nº02924501786-DETRAN-PI, e do C.P.F. nº254.754.793-72, filiação: Pedro Carneiro Aragão e Maria Telolino Xavier; a quem confere poderes para, sem reserva de direitos, agirem em conjunto e/ou separadamente, para cobrar e receber de quem de direito for, quanto e por qualquer título lhe estejam a dever; comprar e vender mercadorias do seu comércio, celebrar contratos comerciais; assinar propostas, pedidos, correspondências; contratar e demitir empregados; receber dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitação; representá-los perante quaisquer Bancos, sejam eles privados ou oficiais, de economia mista ou não, com agência nesta ou em outra cidade, **notadamente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal-CEF., Banco Itau S/A., Banco HSBC S/A., Banco Santander S/A., ou quaisquer Bancos mesmo não expressamente mencionados neste instrumento**; emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio; contrair empréstimos bancários e celebrar contratos de financiamentos; efetuar descontos de títulos e realizar quaisquer outras operações junto a estabelecimentos de crédito em geral; abrir e movimentar contas correntes bancárias, requisitar talões de cheques, cartões magnéticos, senhas; emitir, assinar e endossar cheques; efetuar saques, efetivar depósitos e requerer protestos de títulos; transferir cotas para si próprio ou a quem lhe convier, promover alteração de contrato social; participar de licitações, sejam elas públicas ou privadas, cartas-convite, pregão eletrônico e quaisquer outras modalidades, ofertar lance; assinar (GRFC) AM, representá-la perante o Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação, Jucema, Julgamento e Justiça do Trabalho, requerer e

Cartório "Alvimar Braúna"  
Walquiria Souza Rabelo  
Esc. Juramentada  
Rua Riachuelo, 103, João Paulo  
Fone/Fax: (98) 3243-1405  
São Luís - MA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

NOME: JOSUE SOUSA GOUVEIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 447417959 SSP MA

CPF: 790.479.123-49 DATA NASCIMENTO: 31/08/1977

FILIAÇÃO: JUSTINO SANTOS GOUVEIA  
 MARIA CELESTE LOPES SOUSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00103322119 VALIDADE: 23/02/2022 1ª HABILITAÇÃO: 12/05/1996

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Josue Sousa*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 23/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 67541118684  
 MA034746072

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1392654350

PROIBIDO PLASTIFICAR 1392654350

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS  
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. Jerônimo do Albuquerque, 619 - loja 08 - Dalgliza Center  
 Cohab Amíl - São Luis/MA - CEP 65.051-210 - Telefone: (98) 3015-6096 - www.6tabelionato.not.br

A presente copia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé

Emol: R\$ 3,61 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,49 Total: R\$ 4,20

Sao Luis-MA 08/03/2017

Adriana Viana Nunes - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 VALIDAMENTE  
 SELO DE AUTENTICAÇÃO  
 000040558117

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 07.175.717/0001-13**  
**NIRE 21200571904**

**GILCILENE DA SILVA FEITOSA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 02/06/1980, portadora da Cédula de Identidade n.º 000113698999-1 SSP/MA e do CPF n.º 647.843.043-04, residente e domiciliada na Rua Um, Quadra 07, Casa 05, Filipinho, São Luís/MA – CEP 65041-770.

Único sócio componente da sociedade **J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME**, com sede social à Estrada Rua Dr. Carlos Macieira, n.º 33, Cidade Nova, Bacabeira/MA - CEP 65143-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200571904, por despacho do dia 03/01/2005, e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0001-13, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, conforme o que está disposto nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade admite como sócio **BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/10/1984, portador da cédula de identidade RG n.º 12413 OAB/MA, e do CPF n.º 005.421.793-85, residente e domiciliado à Rua da Alegria, n.º 55, Centro, São Luís/MA – CEP 65020-010;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sócia **GILCILENE DA SILVA FEITOSA**, portadora de 600.000 (seiscentas mil quotas), cede e transfere para o sócio ingressante um total de 300.000 (trezentos mil) de suas quotas de capital, declarando haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do sócio ingressante, assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, no tocante às quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB N.º 20160072620.  
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160072620. NIRE: 21200571904.  
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 04/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte da cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído nos valores abaixo expostos, em moeda corrente no país, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) por cota:

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
GILCILENE DA SILVA FEITOSA	300.000	R\$ 300.000,00
BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS	300.000	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As quotas subscritas estão integralizadas, em moeda corrente e legal no País. B

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados. C

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios, que ficam investidos dos poderes necessários para a prática dos atos de operações relativos ao objeto social, onde os sócios-administradores poderão assinar isoladamente, ficando vedado o uso da denominação social em negócios alheios aquele do objetivo da sociedade, e na prática de atos a estes inerentes como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde terá as mesmas responsabilidades nos termos da Lei Civil. X

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB Nº 20160072620.  
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160072620. NIRE: 21200571904.

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 04/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os sócios-administradores poderão eleger procuradores e representantes da sociedade isoladamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Todos os sócios perceberão remuneração mensal, a título de “pró-labore”, respeitados os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de administrar a sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** – A filial 1, registrada na JUCEMA sob o NIRE 21900238825, e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0002-02, passa a ter sua sede estabelecida à Rua Belino C. Machado, 77, Centro, Aldeias Altas - MA - CEP 65610-000.

Em virtude das alterações ocorridas os sócios, em comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** as disposições do Contrato Social e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais:

#### DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME.

#### DA SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede localizada à Rua Dr. Carlos Macieira, n.º 33, Cidade Nova, Bacabeira/MA - CEP 65143-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB N° 20160072620.  
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160072620. NIRE: 21200571904.  
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 04/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade possui a seguinte filial:

**FILIAL 1:** registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21900238825, e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.175.717/0002-02, estabelecida à Rua Belino C. Machado, 77, Centro, Aldeias Altas - MA - CEP 65610-000, a qual opera com as mesmas atividades da sede social.

### DO OBJETIVO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem, como objetivos sociais, as atividades abaixo relacionadas, em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE – IBGE:

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB N° 20160072620.  
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160072620. NIRE: 21200571904.  
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 04/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem a duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/07/2004, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizados, divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
GILCILENE DA SILVA FEITOSA	300.000	R\$ 300.000,00
BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As quotas subscritas encontram-se integralizadas em moeda corrente e legal no País.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, que ficam investidos dos poderes necessários para a prática dos atos de operações

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB N° 20160072620.  
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160072620. NIRE: 21200571904.

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 04/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



relativos ao objeto social, onde os sócios-administradores poderão assinar isoladamente, ficando vedado o uso da denominação social em negócios alheios aquele do objetivo da sociedade, e na prática de atos a estes inerentes como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde terá as mesmas responsabilidades nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios-administradores poderão eleger procuradores e representantes da sociedade isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os sócios perceberão remuneração mensal, a título de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

### DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena da alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB N° 20160072620.  
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160072620. NIRE: 21200571904.  
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 04/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) o restante devidamente atualizado pelo Índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**CLÁUSULA NONA** – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre os Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB N° 20160072620.  
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160072620. NIRE: 21200571904.  
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 04/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



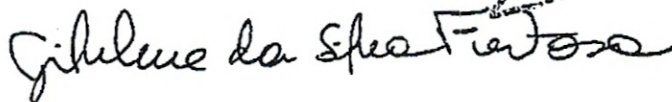
## DO IMPEDIMENTO LEGAL

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sócia-administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade..

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Bacabeira, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em lei.

Bacabeira/MA, 29 de fevereiro de 2016.



**GILCILENE DA SILVA FEITOSA**



**BRUNO HAARLEN CRUZ GARÇAS**

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2016 17:33 SOB Nº 20160072620.  
PROTOCOLO: 160072620 DE 04/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160072620. NIRE: 21200571904.  
J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 04/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação